



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.404/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado Através

em 15 / 07 / 2022

Julia Zeilantt Reitz

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 275.441,91 (duzentos e setenta cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), para pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada – 08, Bairro Nova Munique no Município de Vila Pavão-ES, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.058 – Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada 08 - Bairro Nova Munique.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 275.441,91

**Fonte de Recurso**

20010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ R\$ 32.783,77

29900000000 – Outras destinações vinculadas e recursos \_\_\_\_\_ R\$ 233.479,31

19900000000 – Outras destinações vinculadas e recursos \_\_\_\_\_ R\$ 9.178,83

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) superávit financeiro na fonte orçamentária: **recursos ordinários** apurado no balanço patrimonial de 2021 \_\_\_\_\_ R\$ 32.783,77

Vilapavão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

B) superávit financeiro na fonte orçamentária: **Outras destinações vinculadas de recursos** apurado no balanço patrimonial de 2021 \_\_\_\_\_ R\$ 233.479,31

C) cancelamento parcial da seguinte dotação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0005 – Apoio Administrativo.

1.006 – Construção de Capela Mortuária

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 9.178,83

**Fonte de Recurso**

10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ R\$ 9.178,83

**Art. 3º.** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal